



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 790, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.333, de 3 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2022, que renova, a partir de 9 de março de 2014, a concessão outorgada à Rádio Difusora Torre Forte Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Buritama, Estado de São Paulo. - TVR 493/2024 - Portaria nº 6.333, de 03 de agosto de 2022 - Rádio Difusora Torre Forte Ltda., no município de Buritama - SP.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-493/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 790

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.333, de 3 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2022, que renova, a partir de 9 de março de 2014, a concessão outorgada à Rádio Difusora Torre Forte Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Buritama, Estado de São Paulo.

Brasília, 7 de julho de 2024.



EM nº 00421/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Apresentação: 25/09/2024 13:16:00.000 - MESA

MSC n.790/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.057742/2013-04, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 7863/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00591/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 6333, de 03 de agosto de 2022, publicada em 30 de agosto de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de março de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. (CNPJ nº 02.347.183/0001-41), nos termos do Decreto s/n, datado em 3 de abril de 2002, publicado em 4 de abril de 2002, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 726, de 2003, publicado em 17 de outubro de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Buritama, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



anos, a partir de 9 de março de 2014, a concessão outorgada à RÁDIO DIFUS (CNPJ nº 02.347.183/0001-41), nos termos do Decreto s/n, datado em 3 de abril de abril de 2002, cancelado pelo Decreto Legislativo nº 726, de 2003, publicado em 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência m Buritama, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é re reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO